



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADM – 2021/2022

Ata Nº 036/2022

“Ata da Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2022”

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois(24.10.2022), às vinte horas(20:00), na Sede desta Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, reuniram-se os vereadores: Inácio Pinheiro Lima, Welker Carlos Bromeste Corrêa, Adalto Nogueira Neves, Ancelmo Matias Gomes, Francisco Calácio dos Santos, Fernando Célio Porto Carneiro, Advaldo Pereira de Souza e Railton da Cunha Gonzaga, convocados em Sessão Ordinária pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis Beks Garcia Pimenta, que sob as bênçãos de Deus e em nome da Ordem Regimental, fez abertura dos trabalhos, passando a palavra a Servidora Enilda para a leitura do Texto Bíblico no livro de Filipenses capítulo 4 versículo 6 e em seguida a mim secretária para leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou ao Soberano Plenário a seguinte ordem do dia, Primeiro Expediente: Não houve Matérias do Executivo Municipal. No Segundo Expediente: Matérias do Legislativo Municipal: 2º votação do 2º turno da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº001/2022 – Dispõe sobre a alteração dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências. Logo após o senhor presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda, onde o vereador Inácio em fala ressalta que por ter outro projeto de Emenda para ser alterado no artigo 18, sugere aos nobres pares que rejeite essa Proposta de Emenda e faz um novo projeto com todas as alterações. Em fala o vereador Fernando relata que está de comum acordo com a opinião do vereador Inácio, afinal essa opinião é aplausível. Em continuidade o senhor presidente colocou em votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº001/2022, a qual foi rejeitada por unanimidade. Continua em apreciação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº002/2022 - “Dispõe sobre as alterações dos §§, 4º, 5º e 6º do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providencias”. Em continuidade aos trabalhos foi feita a leitura do ofício nº002/2022 do Vice-Prefeito Saulo Gonçalves Borges, Requerimento de Instauração de Procedimento previsto no Artigo 17 do Regimento Interno, onde ressaltou que tem recebido pedido de informações de moradores locais sobre o tratamento de saúde que o senhor prefeito está realizando em Barretos, Estado de



São Paulo, o que pode ter incorrido na ausência do Poder Executivo por mais de 15 dias, sendo assim solicita desta Casa de Leis, a instauração do processo previsto no artigo 17 e incisos do Regimento Interno desta Casa. Seguidamente o senhor presidente relata que assim como manda o Regimento Interno juntamente com a Lei Orgânica Municipal, tendo conhecimento, no mesmo dia foi elaborado o ofício de nº046/2022 com base no artigo 32, inciso XI da Lei Orgânica, e encaminhou ao prefeito Municipal solicitando informações sobre essa suposta ausência do prefeito por mais de 15 dias e requerendo a instauração do procedimento de cassação do mandato, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno assim como constava no ofício protocolado pelo Vice-Prefeito Saulo Borges, O qual em resposta o senhor prefeito encaminhou o ofício nº202/2022 na data do dia 24 de outubro, prestando os esclarecimentos solicitados e apresentando atos administrativos praticados nos dias 04,10 e 11 de outubro de 2022, onde estava presente no Município nessas datas e que sua suposta ausência não ocorreu com mais de 15 dias. Posto isto, e por não atender ao disposto no artigo 17 do Regimento Interno, e no artigo 5º inciso I, do decreto Lei 201/1967, e com base no artigo 97 do Regimento Interno, ele presidente, determina o arquivamento do ofício de autoria do Vice-Prefeito Saulo Gonçalves Borges. Em continuidade aos trabalhos o senhor presidente convidou o prefeito José Mario para se fazer presente e concedeu o uso da palavra, onde o mesmo relatou que a sua presença nessa sessão é para demonstrar que ele está firme e forte, e não deixará de lutar por Bandeirantes. Ressaltou também que é lamentável certas coisas, por falta até mesmo de respeito pela própria pessoa dele, mas quer deixar claro para a população, que se for preciso morrer por Bandeirantes, irá morrer, mas é trabalhando. Relatou também que por orientação médica foi instruído para que ele use máscara e evite contato, porém não poderia deixar de vir nessa sessão, e enfocou dizendo que o atendimento na prefeitura vai estar restrito, mas irá fazer os atendimento com hora marcada, entretanto a secretária Elizeth estará na prefeitura para recebê-los e o que puder resolver por telefone será resolvido, até mesmo para evitar alguma contaminação, afinal uma gripe já é suficiente para atrasar seu tratamento e ele não quer perder o tratamento, pois com fé em Deus irá vencer. Continuando o senhor presidente franqueou o uso da palavra ao plenário por 10 minutos, onde o vereador Inácio enfocou no que depender deles vereadores, estarão nesta casa para fazer o certo, considerando que divergência na política é normal, porém ele vereador jamais aceitaria aprovar algo errado como esse processo, afinal todos eles sabem que o senhor prefeito estava presente no Município a menos de 15 dias e não tem o porquê fazer essa injustiça. O mesmo enfoca que fala não como



vereador, mas como ser humano que é, pois a pessoa estar em um momento difícil como esse, precisamos agir com o coração, amanhã poderá ser um de nós e não podemos se oportunizar da saúde de uma pessoa para fazer um tipo de processo desse, sendo assim, relatou ao senhor prefeito que ele pode contar com a boa vontade dos vereadores e tudo que for necessário para que injustiça nessa Casa de Leis não ocorra. Em fala o senhor Presidente relatou, que durante quase esses dois anos que está à frente dessa Casa de Leis, muita das vezes magoou algumas pessoas, mas depois se desculparam, porém isso faz parte, afinal são várias cabeças pensando diferente, mas pode carregar qualquer culpa, menos a culpa de ser inconstitucional, independente do prefeito ser amigo dele ou não, caso venha qualquer documento que realmente contenham fundamentos para que possa exercer o seu papel de vereador, mesmo não querendo fazer, ele faria para cumprir o Regimento Interno desta Casa de Leis, quaisquer documentos que prova a verdade tem leis para isso e eles estão aqui, até porque qualquer ato que ele fizer como presidente, que não esteja em concordância com o Regimento Interno, lei Orgânica e a Constituição Federal ele irá responder por isso, Sendo assim os atos e as providências dentro desta Casa serão tomados. Sem mais manifesto o senhor presidente agradeceu a presença de todos e pediu para as pessoas presentes, que façam jus a esta Casa, esta Casa de Leis é de vocês, venham acompanhar o trabalho do seu vereador, essa Câmara trabalha para o povo Bandeirantense e encerrou-se os trabalhos lavrando-se a presente ata que após lida se aprovada será devidamente assinada.

Assim Aprovada.

Presidente: Beks Garcia pimenta

Vereador: Inácio Pinheiro Lima

Vereador: Welker Carlos Bromeste Corrêa

Vereador: Adalto Nogueira Neves

Vereador: Ancelmo Matias Gomes

Vereador: Francisco Calácio dos Santos

Vereador: Fernando Célio Porto Carneiro

Vereador: Advaldo Pereira de Souza

Vereador: Railton da Cunha Gonzaga